

Neste espaço são abordadas as questões relacionadas com a legislação fiscal e tributária, aplicadas às instituições espíritas.

PALESTRAS DE ORIENTAÇÃO JURÍDICA NA CASA ESPÍRITA

Para informações e contato: ricardo.ric.silva@gmail.com

Segundo relatos de dirigentes de instituições espíritas espalhadas pelo Território Nacional, cada vez mais frequentadores - especialmente aqueles em situação de carência econômica e social, denominados comumente de “assistidos” - buscam no Centro Espírita orientação jurídica a respeito de seus direitos e deveres. Alguns, inclusive, alegando não possuírem em sua localidade assistência jurídica gratuita, solicitam o atendimento voluntário de advogado.

É fato conhecido daqueles atuantes no meio jurídico nosso País ainda não possuir instrumentos que propiciem o pleno acesso de todos os cidadãos economicamente carentes ao Poder Judiciário, sendo natural, portanto, no atual momento histórico, que essa grande parcela da população brasileira busque por outros meios a satisfação de seus anseios jurídicos. Assim, o Movimento Espírita sofre reflexos desse contexto, restando a seguinte questão: como agir diante desta necessidade que se avoluma a cada dia?

Nos artigos do Espaço Jurídico publicados entre os meses de outubro de 2010 e fevereiro de 2011 abordamos alguns pontos relativos à assessoria jurídica na Casa Espírita. Nesta oportunidade trataremos especificamente da realização de palestras para esclarecer aqueles que buscam a instituição religiosa com esse objetivo.

Acompanhamos o trabalho de alguns Centros Espíritas, especialmente no Distrito Federal, na realização de palestras cujo objetivo é o esclarecimento básico a respeito de temas jurídicos que afetam o cotidiano. A partir das solicitações dos interessados, podemos citar, a título exemplificativo, os temas de maior interesse, por área jurídica:

a) direito de família: casamento, união estável, divórcio, guarda de filhos, regulamentação de visitas a filhos, alienação parental, pensão alimentícia e reconhecimento de paternidade.

b) direito criminal: agressões, furtos, roubos e crimes contra a vida.

c) direito civil: direito de vizinhança (respeito à propriedade alheia, lei do silêncio etc.), danos morais, danos materiais e Código de Defesa do Consumidor (questões bancárias, dívidas, inscrição em cadastro de devedor etc.).

d) direito público: cumprimento, pelo Estado, das políticas públicas, especialmente na área da saúde e educação e direito previdenciário (pensões e benefícios da previdência social).

e) direito do trabalho: direitos e deveres trabalhistas e rescisão de contrato de trabalho.

Verificamos que a realização de palestras periódicas sobre os temas acima tem produzido resultados muito satisfatórios na pacificação social, o maior objetivo do direito. Por isso, objetivando incentivar tal atividade nas Casas Espíritas, relacionamos abaixo alguns pontos relevantes sobre o tema:

1) sugere-se que os temas a serem abordados surjam da realidade do Centro Espírita, a partir dos questionamentos, problemas e dificuldades jurídicos trazidos pelos interessados à instituição.

2) nas palestras e esclarecimentos jurídicos é imprescindível abordar o posicionamento da Doutrina Espírita sobre o assunto, destacando-se sempre os princípios evangélicos do amor ao próximo, do respeito ao semelhante e do cumprimento dos deveres humanos. Recordemos que especialmente nas luminosas questões de O Livro dos Espíritos há respostas para todas as dúvidas, jurídicas ou não.

3) Caso o bacharel em direito responsável pela palestra não seja espírita, é desejável que a instituição esclareça antecipadamente este voluntário sobre os princípios espíritas, para que a postura, ideias e orientações oferecidas por ele não colidam com a Doutrina Espírita.

4) após a realização da palestra é comum que a quantidade de perguntas e interessados no atendimento jurídico aumente. Isso decorre, como afirmado anteriormente, da grande demanda reprimida existente em nosso País. Por isso, recomenda-se que seja reservado algum tempo para atendimentos individuais.

5) o ideal é que as palestras e esclarecimentos jurídicos ocorram em parceria com a Federativa Local e com a Associação Jurídica Espírita – AJE do respectivo Estado, pois assim o movimento espírita de unificação se fortalece e se aprimora. Caso não haja na unidade da federação a AJE local, a AJE Brasil pode auxiliar na busca de voluntário para a realização destas atividades.